PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Considera exonerada, a pedido, a contar de 02/02/15, NAYANA HELENA NUNES VIANA do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria nº

Exonera, a pedido, ELIANE REGIS SANTOS DA SILVA do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria nº 191/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 05/02/2015 GISELLE BOGER BRAND do cargo de Diretor, DG, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito (Portaria nº 192/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 05/02/2015 PATRICIA DA SILVA SOUSA do cargo de Assessor B, $\dot{\text{CC}}$ -2, da Coordenadoria de Acessibilidade, do Gabinete do Prefeito (Portaria nº 193/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2015 ${\tt JOSÉ}$ ${\tt DE}$ ${\tt ABREU}$ ${\tt CAMPANÁRIO}$ ${\tt JUNIOR}$ do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva (Portaria nº 194/2015).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/02/2015 BIANCA DE LIMA NEVES do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Defesa Civil (Portaria nº 195/2015).

Considera exonerado, a contar de 01/02/2015 JOÃO SÉRGIO DA SILVA PIRES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria nº 196/2015).

Considera exonerada, a contar de 01/02/15, BARBARA BARCELOS PORTO FERREIRA CARVALHO do cargo de Chefe do Departamento de Administração, FMS-4, da Superintendência de Administração e Finanças, da Fundação Municipal de Saúde, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 197/2015).

Considera nomeado, a contar de 02/02/2015 ELMO LOPES DA COSTA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Dayana Figueiredo Salvador, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 198/2015).

Considera nomeado, a contar de 01/02/2015 JOÃO SÉRGIO DA SILVA PIRES para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em vaga da exoneração de Bianca de Lima Neves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 199/2015).

Considera nomeada, a contar de 01/02/15, CLAUDIA DE ALMEIDA FERREIRA para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Administração, FMS-4, da Superintendência de Administração e Finanças, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Barbara Barcelos Porto Ferreira Carvalho (Portaria nº 200/2015).

Despacho do Prefeito

Processos 180/110, 126 e 135/15- Indeferido

CORRIGENDAS

No Decreto nº 11.836/2015, publicado em 27/02/2015. COMPENSAÇÃO:

P.T. 1052.27.813.0090.1066 C.D. 34905100 FT 100 R\$10.000,00 P.T. 1052.27.813.0090.1066 C.D. 34905200 FT 100 R\$10.000,00

P.T. 1052.27.813.0090.1066 C.D. 44905100 FT 100 R\$10.000,00 P.T. 1052.27.813.0090.1066 C.D. 44905200 FT 100 R\$10.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

Extrato nº 03/2014 – SEXEC

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2014-SEXEC – Carona de Registro de Preço. PARTES:

Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Executiva e a empresa
ESTRUTEND ESTRUTUTRAS PARA EVENTOS LTDA.; OBJETO: Contrato de prestação de serviços de locação, transporte, montagem, desmontagem de estruturas e operação de equipamentos; **PRAZO**: O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93; VALOR: R\$ 603.243,00 (seiscentos e três mil, duzentos reais e quarenta e três centavos); VERBA: P.T. nº 1001.04.122.0001.2032, C.D. nº 33.90.39.00 e Fonte nº 100; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 180/1274/2014; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de Dezembro de

OMITIDO NO D.O. DO DIA 23/12/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Auxilio Doença- Deferido

Auxílio Refeição- Indeferido 20/455/15

Auxílio Gestação- Deferido 20/440/15

Licença sem vencimentos- Deferido 20/3839/14- 01 ano a contar de 02/01/2015

Licença Especial- Indeferido 20/284/15

Progressão Funcional- Deferido

20/2832/14 20/3227/14

20/358/15

Adicional- Deferido 20/467/15

Comissão de Pregão

PROCESSO Nº DATA: RUBRICA: FOLHAS 040/2811/2014 07/10/2014 em vista o desinteresse de participantes no PREGÃO PRESENCIAL de Nº 001/2015, que seria realizado pela segunda vez no dia 27 de fevereiro de 2015 às 10:00

horas, o certame fica considerado **DESERTO**. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Subsecretário
030/013009/2014 – E. W. SAUERBRONN RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA.
JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Despacho do Secretário Processo nº130/474/15- Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

Processos Deferidos:

60/027; 049; 075; 077; 078; 079; 080; 083; 084; 086; 087; 088/2015.

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 03/032012 á 09/03/2012, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo

legal de três (03) anos de sepultamento. **GAVETA DE ADULTO:** 0117 – Manoel Alves Pereira; 2758 – Erothilde Ferreira da Silva; 4444 – Augusto José de Souza Coelho (03/03/2012); 2175 – Jovane de Souza Pires; 2185 – Cilea Fonseca; 3833 – Geraldo Veiga (04/03/2012); 4248 – Angela Maria Bernardino; 4148 - Getulio da Silva; 2419 - Jorge Vieira; 1595 - Janir da Silva Reis; 4320 - Joana Moreira da Silva; 4565 - Marlene Almeida de Souza (05/03/2012); 1964 - Nilce Santos Barroso; 4110 - Jacyra Bessimo Madeira; 1524 - Mario Lino da Silva; 4310 - Carlos Alberto do Nascimento; 1811 - Alonso Alves Ferreira; 2523 - Dagmar de Souza Faria; 3462 – Jorge Luiz Salvino; 1810 – Rodrigo Alessandro de Moraes; 1969 – Anesio Rodrigues dos Santos (06/03/2012). 0554 – Sergio da Silva Milard; 4608 – Arlindo Bernardo da Silva (07/03/2012); 2428 — Jorge Luiz dos Santos; 0368 — Valmir Antonio Gajo; 1049 — Norma de Souza de Assis; 1323 — Janete Conceição Ferreira Nunes (08/03/2012); 2883 — Drani Gomes Teixeira; 3522 — João Batista da Silva Fontes; 3649 — Warly da Silva; 4586 – Nisete Marques Pires (09/03/2012).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "A": 762 – Maria da Gloria Gonçalves Francisco;

765 – Elizabete dos Santos da Conceição; 763 – Maria Stella Romer de Benderky; 764 – Maria Isabel Correia Garces (03/03/2012); 767 – Samuel Rodrigues; 768 – Erdis de Menezes; 769 – Maria Regina de Andrade Nascimento (04/03/2012); 770 – Karen Priscila dos Santos Ribeiro (05/03/2012); 577 – Creuza de Souza Andrade Coelho (06/03/2012); 428 – Verônica Alves Siqueira (08/03/2012).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "B": 495 – Maria da Conceição (08/03/2012).

CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "F": 3934 – Arilza Rodrigues (03/03/2012); 2546 – Washington Moreira (07/03/2012).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PGM N. 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, os candidatos aprovados no 3º PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PGM NITERÓI nas 6ª, 7ª e 8ª colocação, na área forense, a comparecerem à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 12º andar, Centro, Niterói, no dia 27 de fevereiro de 2015, de 11:00h às 17:00h, para apresentarem os documentos abaixo relacionados (EDITAL PGM N $^\circ$ 01, de 15 de outubro de 2014. Item XII, 12.1):

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
6	022/2014	Taynã Martins Serra
7	117/2014	Thaís Pereira Regi da Silva
8	111/2014	Mayara Nicolitt Abdala

- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 do curso
- Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida):
- Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado;
- Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição;
- 2 (duas) fotos 3 x 4;
- · Currículo;
- Número da conta bancária (xerox do cartão do banco).

Se a Comissão Organizadora verificar irregularidades na documentação apresentada, os candidatos convocados terão até a data da assinatura dos contratos (a ser anunciada) para saná-las.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FME nº 72/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias

Art. 1º: Designar a servidora Patrícia Gomes Pereira Moreira, matrícula 235.303-5, para responder pela Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, em substituição à servidora Viviane Merlim Moraes, matrícula 233.556-0.

Art. 2º: A presente portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 05 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII é VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Considerar Nomeados para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista sua aprovação no V CONCURSO PÚBLICO DA FME, em obediência à Ordem de Classificação publicada em 08/01/2011:

Professor I NM I, a contar de 16 de dezembro de 2014.

Portaria FME/154/2015 - Suzana da Silva Rangel, matrícula nº 0237.480-9, em vaga decorrente do Falecimento de Marilete de Matos Cabral, matrícula 0236.548-4

Portaria FME/158/2015 - Manuella de Souza Lima, matrícula nº 0237.483-3, em vaga

decorrente da Aposentadoria de Alice Barreto Guagliardi, matrícula 0231.478-9. Portaria FME/159/2015 - Adriana Carijó Chaffin, matrícula nº 0237.476-7, em vaga

decorrente da Exoneração de Thais Rabello de Souza, matrícula 0233.386-2.
Portaria FME/161/2015 – **Dione Maria Diniz Azevedo**, matrícula nº 0237.489-0, em vaga decorrente da Aposentadoria de Joelma Lucia Vianna Rossi Araújo, matrícula 0235.534-5. Portaria FME/162/2015 – **Terezinha Martins Cordeiro**, matrícula nº 0237.488-2, em vaga

decorrente da Lei nº 3067/2013/PCCS, publicada em 13/12/2013. Portaria FME/164/2015 – **Thais Rosane Muniz de Souza**, matrícula nº 0237.481-7, em

vaga decorrente do Falecimento de Marilete de Matos Cabral, matrícula 0233.154-4 Professor I NM I, a contar de 27 de janeiro de 2015.

Portaria FME/155/2015 – **Natalia Ribeiro da Silva**, matrícula nº 0237.493-2, em vaga decorrente da Lei nº 3067/2013/PCCS, publicada em 13/12/2013.

Portaria FME/156/2015 – Priscilla Terra Geremias, matrícula nº 0237.495-7, em vaga decorrente da Lei nº 3067/2013/PCCS, publicada em 13/12/2013.

Considerar Nomeados para os cargos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação no V CONCURSO PÚBLICO DA FME, em obediência à Ordem de

Classificação publicada em 23/02/2011: Psicólogo NS I, a contar de 08 de janeiro de 2015.

Portaria FME/165/2015 – **Jorge José Maciel Melo**, matrícula nº 0237.492-4, em vaga decorrente da Aposentadoria de Lia Márcia Teles Pereira, matrícula 0226.291-3.

Agente de Administração Educacional NM I, a contar de 18 de dezembro de 2014.

Portaria FME/163/2015 – Charlemagna Rodrigues Valim dos Santos, matrícula nº 0237.484-1, em vaga decorrente da Exoneração de Graziela Venerável Silva, matrícula

Agente de Administração Educacional NM I, a contar de 26 de dezembro de 2014.

Portaria FME/157/2015 - Gisele da Cruz Gomes, matrícula nº 0237.470-0, em vaga

decorrente da Exoneração de Lucimar Mehlan, matrícula 0235.920-6.
Considerar **DESISTENTE**, **GLORIA MARIA DURSO MILLEO**, do cargo de Professor II NS I – Geografia, 25º colocado, convocado pelo 61º Edital de Convocação, publicado em 16/12/2014, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de

Niterói, PORTARIA FME Nº166/2015. Considerar **DESISTENTE**, **FATIMA ALMEIDA DA SILVA**, do cargo de Professor II NS I –

Português, 50° colocado, convocado pelo 61° Edital de Convocação, publicado em 16/12/2014, referente ao V Concurso Público da Fundação Municipal de Educação de Niterói. PORTARIA FME Nº167/2015.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2015

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas Nº 001/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E O CONSÓRCIO TELEMAR NORTE-LESTE S.A E A OI MÓVEL S.Á. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento à TELEMAR NORTE-LESTE S.A e a OI MÓVEL S.A. da dívida líquida no valor total de R\$ 99.110,61 (noventa e nove mil cento e dez reais e sessenta e um centavos), referente, respectivamente, às prestações de <u>serviços executados de</u> telefonia móvel e fixa , referente ao exercício de 2015, sendo a telefonia móvel, no valor de R\$ 62.065,64 (sessenta e dois mil sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e a **telefonia fixa** no valor de R\$ 37.044.97 (trinta e sete mil quarenta e quatro, reais e noventa e sete centavos), conforme apurado no Processo Administrativo 210/0885/2015. Valor Total: R\$ 99.110.61 (noventa e nove mil cento e dez reais e sessenta e um centavos), empenhados, respectivamente, R\$ 62.065,64 (sessenta e dois mil sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos à conta do Programa de Trabalho N.º 12.122.0001.2183. Código de Despesa: 333903900000. Fonte:100..Nota de Empenho N.º 000066/2015 e R\$ 37.044.97 (trinta e sete mil guarenta e guatro reais e noventa e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho N.º 12..122.0001.2183.Código de Despesa: 3339039000000.Fonte: 100. Nota de Empenho N.º 000063/2015. **Fundamento Legal**: Leis 8.666/93 e 4.320/64, e demais normas aplicáveis. Processo N° 210/0885/2015. Data de Assinatura: 27/02/2015.

TERMO ADITIVO 003/2015

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 003/2015 ao Contrato Nº 207/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA**. **Objeto:** <u>prorrogação de prazo de execução</u> do **Contrato Nº 207/2013**, firmado entre a FME e a ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA, execução de obra pública, com vistas à construção e montagem de Subestação com transformador a seco de 750 KVA, mais fornecimento e instalação de 01 (um) Grupo Gerador Trifásico de 65 KVA, na Fundação Oscar Niemeyer pertencente a Rede Pública Municipal de Ensino da Fundação Municipal de Educação e da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras através do Ofício DSO/FME Nº 008/2015. Prazo: 02 (dois) meses, a contar de 11/02/2015 à 11/04/2015. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo: 210/5090/2013. Data da Assinatura: 09/02/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 001/2015 Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB. **Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços destinados à organização, elaboração,impressão, aplicação, correção de provas objetivas, processamento, tabulação e análise de dados, visando auxiliar desenvolvimento dos instrumentos avaliativos do *Programa "AVALIAR PARA CONHECER*" da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/Fundação Municipal de Educação de Niterói. Valor: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), sendo empenhado inicialmente a importância de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais) à conta do Programa de Trabalho:. 12.3610043.1125, Código Despesa: 3339039000000, Fonte: 205, Nota de Empenho: 000048/2015 de 12/02/2015, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Prazo: 30 (trinta) dias**, contados da data do envio da Autorização do Serviço, que será notificada à Contratada, após a assinatura do contrato, em consonância com item 19 e subitens do Edital do Pregão Presencial Nº 045/2014. **Gestor do Contrato**: Superintendente de Desenvolvimento de Ensino da FME, Professora Viviane Merlim Moraes, matrícula 233.556-0, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento **Legal**: Lei N.º 10.520/02, no Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. **Processo**: 210/6255/2014. **Data da Assinatura**: 24/02/2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 001/2015 Instrumento: Termo de Cooperação Técnica №. 001/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a SOCIEDADE EDUCACIONAL NOSSA SENHORA ROSA MÍSTICA LTDA-ME. Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto construir estreita colaboração entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME e a SOCIEDADE EDUCACIONAL NOSSA SENHORA ROSA MÍSTICA LTDA-ME, através do seu Curso Normal de Nível Médio, para <u>viabilizar Programas na Área de Educação de interesse mútuo e o oferecimento pela FME, de ESTÁGIOS</u> CURRICULARES OBRIGATÓRIOS aos estudantes matriculados no curso de Formação de Professores. Prazo: 02 (dois) anos, a contar de 11/02/2015 com término em 11/02/2017. Gestor: Coordenadora do Núcleo de Estágio/FME, Sra. Solange Santiago Ferreira, matrícula 231.296-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93 Fundamento Legal: Lei 11.788/2008 e à Lei 8.666/93, Art. 116 e demais alterações posteriores. Processo: 210/6864/2014. Data da Assinatura: 11/02/2015.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº. 01/2015

Aprovo a proposta da Pregoeira, homologando o objeto licitado às Licitantes: **Boscatti Indústria e Comercio LTDA-EPP**, no valor de **R\$ 12.974.556,64**(Dose milhões novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos): Comercial Milano Brasil LTDA., no valor de R\$15.787.040.47 (Quinze milhões setecentos e oitenta e sete mil quarenta reais e quarenta e sete centavos.); Lucla Comercio e Distribuição de Alimentos LTDA., no valor de R\$1.120.188,84 (Hum milhão cento e vinte mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.) e C.Teixeira 110 Comercial de Alimentos LTDA.. no valor de R\$596.152.00(quinhentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e dois reais). As despesas correrão no presente exercício, à dos Programas de Trabalho nº 12.306.0045.2194. Natureza da Despesa 333903.00 Fonte 206, constantes do Orçamento desta FME. Processo: 210/5670/2014

EXTRATO DA ATA DE R.P. Nº 01/2015

Processo Administrativo nº 210/5670/2014

Validade: 26/02/2016 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Ao vinte e seis dias do mês de Fevereiro ano de dois mil e quinze, a Fundação Municipal de Educação de Niterói, através do Órgão Gerador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 10005/2006, por LORENA NEVES PESTANA RIBEIRO portadora do R.G nº 21.045.66-6 (Detran-RJ) e inscrita no CPF sob o nº 109.488.207-05, e as empresas: **Boscatti Indústria e Comercio LTDA-EPP**, situada à rodovia BR 040 km 526 S/Nº Galpão nº06. Contagem - Minas Gerais, CEP: 32.145-480. CNPJ nº 14.144.135/0001-35, neste ato representada por Carlos Rosemberg Miranda de Aguiar , portador do R.G nº 091.035.513-9(Detran-RJ) e inscrito no CPF sob o nº013.914.497-89; **C.Teixeira 110 Comercial de Alimentos LTDA.**, situada à Rua Capitão Félix, nº110 rua 13 loja 13/15, Benfica - Rio de Janeiro, CEP: 20920-310, CNPJ

n°03.279.529/0001-84, neste ato representada por Carlos Alberto Pinto Teixeira, portador do R.G n°03.774.940-5(Detran-RJ) e inscrito no CPF sob o n°495.696.277-00; **Comercial Milano Brasil LTDA**, situada à Estrada Velha do Pilar, n°1083, Chácara Rio Petrópolis – Duque de Caxias - Rio de Janeiro, CEP: 25.230-610, CNPJ n°01.920.177/0001-79, neste ato representada por Renato Freire Werneck, portador do R.G n°105839047(IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o n°029.511.437-10; e **Lucla Comercio e Distribuição de Alimentos LTDA**, situada à Estrada do Quafá, n°309 lojas A e B conj. Quafá, Bangu - Rio de Janeiro, CEP: 21853-057, CNPJ n°07.250.882/0001-92, neste ato representada por Luiz Claudio Viana da Silva, portador do R.G n° 941001319-8 (CREA/RJ) e inscrito no CPF sob o n°933.128.737-20, nos termos do Decreto Municipal n° 10005/2006, da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às clausulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às clausulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão e homologada ambas do Processo Administrativo nº 210/5670/2014, referente ao Pregão Presencial nº01/2015.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 Constitui o Objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/1993, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 10005/2006.

1.2 Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes Lotes:

Lista do Total:

OTE 01					
A DA JE D ON (IA) A / 1 % A	Unia.	Quantidade	Marca	Unitário	Total
ARNE BOVINA (chã de lentro)-congelada, limpa, inteira, em osso, com no máximo 10% le gordura, sem pelanca. Em acote de no máximo 2 kg. Cada leça deve ser acondicionada em imbalagem plástica contendo o arimbo de inspeção sanitária do inistério da agricultura (SIF), ote e validade. Deve ser ansportada à temperatura de -8°C ou inferior.	Kg	188295	Fridel	15,60	2.937.402,00
FIGADO BOVINO – limpo, sem lele, congelado em embalagem lástica- pacote de no máximo 2 (g, em embalagem lacrada que leve conter o carimbo de nspeção sanitária do ministério la agricultura (SIF), lote e alidade. Devendo ser ransportada à temperatura de - 8°C ou inferior.	Kg	60050	Fridel Top Carnes	6,68	401.134,00
CARNE, FRANGO (COXA COM SOBRECOXA) – sem pele, ongelada em pacote lacrado de proximadamente 1 Kg. O accote deve conter o carimbo de aspeção sanitária do ministério la agricultura (SIF). Constando ote e validade. Devendo ser ransportada à temperatura de -8°C ou inferior.	Kg	178105	Friedel	5,98	1.065.067,90
CARNE, FRANGO (FILÉ DE PETTO)-sem carcaça, sem pele, lesossada, congelada em lacote lacrado de proximadamente 1 Kg. O acote deve conter o carimbo de speção sanitária do ministério la agricultura (SIF). Constando ote e validade. Devendo ser ransportada à temperatura de -8°C ou inferior.	Kg	187981	Daniele Fridel	8,47	1.592.199,07
SALSICHA - tipo "hot dog", icondicionada em embalagem ironta a vácuo, contendo a lescrição das características do iroduto, em pacote de iproximadamente 3 kg. O iacote deve conter o carimbo de ispeção sanitária do ministério la agricultura (SIF). Devendo er transportada à temperatura le -18°C ou inferior.	Kg	24217	Avivar Rica	8,18	198.095,06
MOELA de Frango – limpa, sem lele, congelado em embalagem lástica- pacote de 1Kg, em imbalagem lacrada que deve onter o carimbo de inspeção anitária do ministério da igricultura (SIF), lote e validade. Devendo ser transportada à emperatura de -18°C ou inferior.	Kg	3397	Daniele Fridel	5,71	19.396,87
CARNE BOVINA (SECA) - carne tovina curada e salgada, raseiro, com o máximo de 10% le gordura, embalada a vácuo im pacote de no máximo 2 Kg, Cada peça deve ser icondicionada em embalagem ontendo o carimbo de inspeção anitária do ministério da gricultura (SIF), lote e validade.	Kg	36818	Fridel	19,20	706.905,60
Contendo ainda a descrição e aracterísticas do produto.					

gordura, congelada, sendo cada					
peça embalada individualmente					
em pacote de no máximo 2 Kg.					
Sendo cada peça acondicionada em embalagem plástica que					
deve conter o carimbo de					
inspeção sanitária do ministério					
da agricultura (SIF).Constando lote e validade. Devendo ser					
transportada à temperatura de -					
18°C ou inferior.					
				TOTAL:	7.651.778,38
Lote 12	Unid	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
PEIXE (FILÉ DE LINGUADO) –				Officario	
sem espinha, com 110 a 150g					
cada, congelado em pacote de 5			ITAL		
Kg , em embalagem lacrada, constando lote e validade.	Kg	110454	PESCA	48,19	5.322.778,26
Obrigatoriamente deve ser			LEARDINI		
transportado em temperatura de					
-18°C ou mais baixa.		TOT	'Al nor Emn	rose Bf:	
Dose milhões novecer	itos e :		'AL por Emp itro mil auin		12.974.556,64
cinquenta e s					
Empresa: Comercial Milano Bra	sil LT	DA.			
Lotes 02, 03,04 e 05	ı				
Lote 2	Unid	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
ABACAXI- com peso de					
aproximadamente de 1,5kg a	Und.	41839	Ceasa/RJ	4,54	189.949,06
unidade					· ·
ABACATE – com peso	Kg	18346	Ceasa/RJ	3,90	71.549,40
aproximado de 600g a unidade.		. 55.0		-,00	
AMEIXA - nacional, de primeira	Kg	0445	C/D.I	F 00	20 445 40
qualidade, compacta e firme, com peso médio de 20g.		6115	Ceasa/RJ	5,96	36.445,40
BANANA PRATA - extra, com					
peso médio de 120g a unidade,	Kg	00400	C/D.I	0.70	057 400 54
contendo o Kg o mínimo de 8		92493	Ceasa/RJ	2,78	257.130,54
unidades.					
CAQUI - de primeira qualidade,	Kg	44077	O /D	4.00	70 707 00
compacto e firme, com peso médio de 120g a unidade.	ľ	14677	Ceasa/RJ	4,96	72.797,92
GOIABA -goiaba vermelha					
fresca, com peso médio de 170	Kg	14677	Ceasa/RJ	5,90	86.594,30
g.					
LARANJA PÊRA- com peso	Kg	216665	Ceasa/RJ	1,75	379.163,75
médio de 150g por unidade. LIMÃO TAITI - casca lisa, com	V~				
peso médio de 80g.	Kg	15912	Ceasa/RJ	5,42	86.243,04
MAÇÃ NACIONAL - não ácida,	.,				
com peso médio de 120g por	Kg	112764	Ceasa/RJ	4,32	487.140,48
unidade.					
MAMÃO FORMOSA – maduro com peso médio de 2 kg por	Kg	103053	Ceasa/RJ	2 12	222 555 00
unidade.		103053	Ceasa/RJ	3,13	322.555,89
MANGA- tipo Tommy, com peso	Kg				
médio de 300g cada unidade.	9	88062	Ceasa/RJ	2,92	257.141,04
MELANCIA- com peso variando	Kg	440704	O(D.)	4.00	400 005 00
de 5 a 10kg a unidade.	Ŭ	112764	Ceasa/RJ	1,63	183.805,32
MELÃO - com peso variando de	Kg	52893	Ceasa/RJ	2.42	128.001,06
1,5 a 2kg a unidade.		02000	00000110	_,	120.001,00
MORANGO – extra, compacto e firme, contendo em média 15g a	Kg	7338	Ceasa/RJ	18,41	135.092,58
unidade.		1336	Ceasarks	10,41	133.092,36
DÉCOSO :	Kg	44545	o (D.)		07.101.75
PÊSSEGO – extra.	Ľ	11545	Ceasa/RJ	7,55	87.164,75
PÊRA- não ácida com peso	Kg				
médio de 200g contendo o quilo,	ĸу	46985	Ceasa/RJ	6,09	286.138,65
no mínimo 5 unidades					
TANGERINA – com peso médio 200g a unidade, contendo, no	Kg	14677	Ceasa/RJ	2,83	41.535,91
mínimo, 5 unidades por kg.		14077	Ceasanto	2,00	41.555,91
			TC	TAL R\$:	3.108.449,09
				Valor	
Lote 3	Unid	Quantidade	Marca	Unitário	Total
ABÓBORA BAIANA- madura.					
Com peso médio de 2 kg por	Kg	36559	Ceasa/RJ	2,28	83.354,52
unidade.	V C	4070-	Const D	0.70	AE 404 E0
ABOBRINHA – extra	KG	16735	Ceasa/RJ	2,70	45.184,50
AIPIM – comum.	KG	14677	Ceasa/RJ	1,93	28.326,61
AGRIÃO – fresco	Kg	4989	Ceasa/RJ	4,40	21.951,60
ALFACE ODECDA . autro	Kg	6309	Ceasa/RJ	3,77	23.784,93
ALLIO tipe sylve becase	KG	6309	Ceasa/RJ	4,40	27.759,60
ALHO – tipo extra, branco.	Kg	34634	Ceasa/RJ	8,49	294.042,66
BATATA DOCE – tipo extra.	Kg	16735	Ceasa/RJ	1,91	31.963,85
BATATA INGLESA – HBT	Kg	60766	Ceasa/RJ	1,80	109.378,80
lavada.	Ľ				-,,,,

BETERRABA - vermelha extra, sem rama.	Kg	31412	Ceasa/RJ	1,75	54.971,00
BERINJELA - fresca, com peso médio de 170g a unidade.	Kg	18928	Ceasa/RJ	3,32	62.840,96
BRÓCOLIS – extra.	Kg	5504	Ceasa/RJ	3,53	19.429,12
CEBOLA – extra.	Kg	73385	Ceasa/RJ	1,89	138.697,65
CENOURA – extra , sem rama.	Kg	30383	Ceasa/RJ	1,80	54.689,40
CHEIRO VERDE - fresco, composto por salsa e cebolinha.	Kg	22015	Ceasa/RJ	8,76	192.851,40
CHUCHU - extra.	Kg	32575	Ceasa/RJ	1,97	64.172,75
COENTRO- fresco.	Kg	2202	Ceasa/RJ	13,60	29.947,20
COUVE – comum, fresca	Kg	14095	Ceasa/RJ	4,26	60.044,70
COUVE-FLOR - sem rama, com	Kg	6824	Ceasa/RJ	2,82	19.243,68
peso mínimo de 1kg a unidade.	_			·	· ·
ESPINAFRE – fresco, extra. HORTELÃ – fresca.	Kg Kg	7048 206	Ceasa/RJ Ceasa/RJ	2,57 14,36	18.113,36 2.958,16
INHAME - japonês. não cabeça.					·
não dedo.	Kg	22911	Ceasa/RJ	3,88	88.894,68
PEPINO- extra.	Kg	2640	Ceasa/RJ	1,86	4.910,40
PIMENTÃO VERDE - extra.	Kg	36692	Ceasa/RJ	3,25	119.249,00
REPOLHO - branco; tamanho médio.	Kg	5504	Ceasa/RJ	1,67	9.191,68
TOMATE - extra tipo A.	Kg	76473	Ceasa/RJ	2,91	222.536,43
OVO, GALINHA – de granja extra, acondicionado em cartela com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	Dz	45822	Ceasa/RJ	3,40	15.794,80
QUIABO – extra. Liso.	Kg	9397	Ceasa/RJ	5,85	54.972,45
VAGEM MANTEIGA- extra.	Kg	6276	Ceasa/RJ	4,58	28.744,08
	1		TO	TAL R\$:	2.067.999,97
Lote 4	Unid	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
AÇÚCAR REFINADO - especial, acondicionado em embalagem de 1 kg com as características do produto.	Kg	160863	Caravelas	1,69	271.858,47
ADOÇANTE LÍQUIDO - edulcorantes: Sucralose e acesulfame de potássio. Isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 100ml. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Und.	192	Linea	2,47	474,24
AGRIN, TINTO (VINAGRE) - acondicionado em embalagem com 750ml, contendo a descrição das características do produto.	Unid	8661	Único	3,74	32.392,14
ALIMENTO ACHOCOLATADO – em pó, solúvel e instantâneo, contendo cacau em pó, maltodextrina e lecitina de soja, acondicionado em pacote aluminizado resistente ou lata, contendo no mínimo 400g, enriquecido com vitaminas e sais minerais, contendo a descrição das características do produto.	Unid.	105139	Tecnutri	3,61	379.551,79
AMIDO DE MILHO - amido, puro. Isento de glúten. Pacote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unid.	31412	Apti	4,42	138.841,04
ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, grão longo e fino, embalado em saco plástico de 1 kg contendo a descrição das características do produto.	Kg	333345	Riatto	2,29	763.360,05
ARROZ POLIDO- agulhinha tipo 1 extra, grão longo e fino, em embalagem plástica de 1 kg, contendo a descrição e características do produto	Kg	107041	Riatto	2,47	264,391,27
ATUM - conservado em água ou na versão light, sólido, em embalagem de folhas de flandres de 170g contendo anel de abertura e as características do produto. Isento de glúten. A embalagem deverá ainda conter externamente os dados de identificação, procedência,	Unid.	36692	Atum 88	3,81	139.796,52

informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de					
meses a partir da data de entrega.					
AVEIA - em flocos finos, embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unid.	7920	Quacker	1,96	15.523,20
AZEITE DE OLIVA -azeite de oliva extra virgem. Isento de glúten. Embalagem de 500ml.	Und.	38012	Quinta da Aldeia	10.64	404.447,68
BISCOITO DOCE- tipo MAISENA, em embalagem individual de 200 g. Livre de gordura TRANS na porção.	Unid.	107376	Piraque	2,15	230.858,40
BISCOITO SALGADO- Tipo cream cracker, acondicionado em embalagem de 200 g, contendo as características do produto. LIVRE DE GORDURAS TRANS na porção.	Unid.	145959	Bauduco	1,45	211.640,55
TORRADA INTEGRAL - contendo farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Creme de Milho, Farinha de Arroz, Açúcar, Farelo de Trigo, Amido, Composto Lácteo, Farinha de Aveia. NÃO CONTÉM GORDURA TRANS NA PORÇÃO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unid.	62397	Marilan	2,87	179.079,39
TORRADA - contendo farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, farinha de arroz, creme de milho, amido, açúcar, soro de leite e composto lácteo. NÃO CONTÉM GORDURA TRANS na porção. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unid.	62397	Marilan	2,87	179.079,39
BISCOITO DE LEITE – MALTADO, LIVRE de GORDURA TRANS na porção. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unid.	110077	Piraque	2,97	326.928,69
CAFÉ – torrado e moído, tipo premium, de 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC, com o mínimo de qualidade nota igual ou superior a 4,5 na escala ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada em embalagem de 500 g, contendo a descrição das características do produto.	Unid	18931	Odebrecht	6,28	118.886,68
CANELA - da china, em pó, acondicionada em embalagem de no mínimo 35g, contendo as características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unid	7341	Chineizinho	0,71	5.212,11

CANJIQUINHA - Confeccionadas com grãos de milho degerminados e moídos. Embalados em pacote de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	KG	10304	Granfino	2,41	24.832,64
CEREAIS - flocos de milho AÇUCARADOS, sabor NATURAL, enriquecido com vitaminas e sais minerais, acondicionado em embalagem de 2 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und.	14682	São Brás	25,80	378.795,60
CEREAIS - flocos AÇUCARADOS, sabor CHOCOLATE, enriquecido com vitaminas e sais minerais, acondicionado em embalagem de 2 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de (dois) meses a partir da data de entrega.	Unid.	14682	São Bras	26,18	384.374,76
COLORAU- colorífico a base de urucum em embalagem de 100g contendo as características do produto.	Unid.	18012	Chineizinho	2,92	52.595,04
EXTRATO, TOMATE - concentrado, acondicionado em embalagem contendo o dispositivo de abertura a vácuo ou em embalagem tipo stand up pouch, com no mínimo 340g, contendo a descrição das características do produto.	Unid.	78382	Bonare	2,44	191.252,08
ERVILHA SECA - Ervilhas verdes, secas, tipo I. Isenta de Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as especificações da ANVISA. Embalagem de 500g.	Unid.	2576	Super Maximo	3,30	8.500,80
FARINHA LÁCTEA - composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó, açúcar, vitaminas e sais minerais, acondicionada em lata de aproximadamente 400g.CONTÉM GLÚTEN	Unid.	5152	Nestlé	3,11	16.022,72
FARINHA DE ARROZ - contendo farinha de arroz, agúcar, amido, enriquecida com vitaminas e minerais. ISENTA DE LACTOSE. Pacote de 350g. Contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unid.	21916	Vitalon	9,22	202.065,52
FARINHA DE TRIGO- Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo, enriquecida com ferro e acido fólico. Isenta de fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses da data de entrega.	KG	11011	Buque	2,36	25.985,96

FARINHA, MANDIOCA - tipo 1, crua, fina, branca, acondicionada em embalagem plástica impermeável, transparente, contendo 1kg. Deve conter a descrição das características do produto, incluindo ingredientes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as especificações da ANVISA.	KG	13072	Amafil	2,36	30.849,92
FEIJÃO CARIOCA- tipo1, safra nova, classe carioquinha, de bom cozimento, isento de sujidades, não violado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, impermeável e transparente. Contendo a descrição das características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	KG	61721	Riatto	1,90	117.269,90
FEIJÃO PRETO - tipo1, safra nova, classe preto, de bom cozimento, isento de sujidades, não violado. Acondicionado em embalagem de 1 kg, impermeável e transparente. Contendo a descrição das características do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	кg	192165	Riatto	3,19	613.006,35
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – contendo no mínimo: amido ou fécula de mandioca, fermentos químicos, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio. Embalagem de no mínimo 100g. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unid.	3670	Dr. Oetker	1,68	6.165,60
FUBÁ MILHO- extra, de 1ª qualidade, grão de milho moído peneirado, enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo a descrição do produto. Sem glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	KG	8371	Sinhá	1,34	11.217,14
LEITE DE VACA, PÓ - integral, instantâneo, com vitamina A e D, acondicionado em lata ou pacote aluminizado, com no mínimo 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unid.	415055	Itambé	8,56	3.552.870,80
LOURO- verde, folha secas em embalagem plástica de no mínimo 4g.	Unid.	18804	Avalon	2,17	40.804,68
MACARRÃO (ESPAGUETE) - massa preparada com sêmola, número 9 (nove), acondicionada em embalagem com 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. o Produto deverá apresentar validade mínima de 2(dois) meses a partir da data de entrega.	Unid.	55508	Adrià	2,07	114.901,56

meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as especificações da					
número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de	onia.	22023	ט nuva	2,29	3U.43Z,67
plástica com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	Unid.	22023	D nuva	2,29	50.432,67
entrega. MILHO, CANJICA - branco, acondicionado em embalagem					
número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de					
embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	Unid.	110113	Quero	1,45	159.663,85
embalagem tetrapak com peso líquido drenado de no mínimo 200g. Isento de gluten.A					
entrega. MILHO VERDE- milho verde acondicionado em salmoura, em embalagem tetrapak com peso					
produto. Deverá apresentar validade mínima de 2(dois) meses a partir da data de					
de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do	Unid.	17837	Renata	5,27	94.000,99
rricolor - massa preparada com sêmola e vegetais, acondicionada em embalagem com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados					
meses a partir da data de entrega. MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR - massa preparada					
nutricionais, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 2(dois)					
deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	Unid.	5152	Renata	1,82	9.376,64
MACARRÃO (AVE MARIA) - massa preparada com sêmola, acondicionada em embalagem com 500 g. A embalagem					
quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2(dois) meses a partir da data de entrega.					
dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e	Unid.	17837	Germani	2,23	39.776,51
deverá conter externamente os					

		1			1
entrega.					
REQUEIJÃO- cremoso,					
contendo creme de leite, leite					
desnatado e/ou soro do leite. Isento de gordura trans, amido	Kg	110113	Crioulo	4,40	484.497,20
de milho e glúten.	ľ			,	, ,
Acondicionado em copo com no mínimo 200g.					
-		•	TC	TAL R\$:	614.592,10
(Ouinza milhãos satasan			AL por Emp		15.787.040,47
(Quinze milhões setecen	itos e d		mii quarent nta e sete ce		,
Empresa: Lucla Comercio e Dis Lotes 06, 07,08 e 09	tribui	ção de Alime	ntos LTDA.		
Lote 6 -		Quantidade	Marca	Valor	Total
BROA DE MILHO- com peso de	Unid			Unitário	
50g em cada unidade.					
Embalagem contendo as informações do produto. LIVRE	Unid.	367044	KS	0,76	278.953,44
DE GORDURA TRANS na	I				
porção.	 				
PÃO DE FORMA - contendo farinha de trigo enriguecida com					
ferro e ácido fólico, podendo	Unid.	5507	KS	3,27	180.036,39
conter açúcar, margarina vegetal, sal refinado, soro de	Ju.	3307	11.0	5,27	100.000,08
vegetai, sai retinado, soro de leite e fermento.		<u> </u>			
PÃO CARECA – tipo "hotdog",					
peso mínimo de 50g. Embalagem contendo as	L.				
nformações do produto. LIVRE	Und	998088	KS	0,27	269.483,76
DE GORDURA TRANS na porção.					
			TC	TAL R\$:	728.473,59
Lote 7 -	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
SUCO DE FRUTA - sabor					
CAJU, concentrado de polpa de					
caju líquido, sem adição de corantes e aromatizantes	Unid.	44575	Alevin	0.40	74 774 50
artificiais, contendo as	Oilia.	11575	Curumatam	6,46	74.774,50
descrições e as características do produto. Acondicionado em					
embalagem de 1 litro.					
SUCO DE FRUTA - sabor UVA, concentrado de polpa de uva					
líquido, sem adição de corantes			Alevin		
artificiais, contendo as descrições e as características	Unid.	23292	Curumatam	6,54	152.329,68
do produto. Acondicionado em	I				
embalagem de 1 litro.					
SUCO DE FRUTA - sabor MARACUJÁ, concentrado de	I				
polpa de maracujá líquido, sem		Ī			
adição de corantes e aromatizantes artificiais,	Unid	12631	Alevin	9,17	115 006 07
contendo as descrições e as	Jilla	12031	Curumatam	9,17	115.826,27
características do produto.	I				
Acondicionado em embalagem de 1L.		<u></u>			
			тс	TAL R\$:	342.930,45
Lote 8 -	Unid	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
FÓRMULA INFANTIL MODIFICADA- fórmula infantil					
de partida para lactentes de 1 a	I				
6 meses de vida, com relação de proteína do soro e caseína	Lata	240	Nestlé	19,55	4.692,00
70:30, enriquecida com LC	I				
PUFAs e probiótico.	I				
Acondicionada em lata de 400g. FÓRMULA INFANTIL	\vdash				
MODIFICADA - fórmula infantil	I				
de seguimento para lactentes de	I				
6 a 12 meses de vida, com relação de proteína do soro e	Lata	960	Nestlé	16,00	15.360,00
caseína 70:30, enriquecida com	I				
LC PUFAs e probiótico. Acondicionada em lata de 400g.	I				
FÓRMULA INFANTIL					
MODIFICADA A BASE DE	I				
PROTEÍNA DE SOJA- 100% de proteína isolada de soja, para	I				
actentes de 6 a 12 meses de	Lata	144	Nestlé	26,20	3.772,80
vida, enriquecida com ferro e	∟aid	144	ivesue	20,20	3.112,60
adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e	I				
proteínas lacteas.	I				
Acondicionada em lata de 400g.	<u> </u>		TO	TAL De-	22 024 00
			TC	TAL R\$:	23.824,80

Lote 9 -	Unid	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
LEITE DE SOJA ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE - Extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, sal refinado, vitaminas e minerais, aroma natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e L-Metionina. Após constituído, deve conter no mínimo 200mg de cálcio por copo. Lata contendo 250g. Isento de Glúten.	Lata	960	Nestlé	26,00	24.960,00
(Hum milhão cento e vinte m	24.960,00 1.120.188,84				

			quatro ce	entavos.)	
Empresa: C.Teixeira 110 Come Lotes 10	rcial de	Alimentos L	TDA.		
Lote 10 -	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE TIPO BROWNIE- Mistura para bolo instantânea, sabor brownie, bastando adicionar água, embalada em pacote em filme de polietileno leitoso, atóxico, resistente, pigmentado, vedado hermeticamente. Embalagem de 1kg. ISENTO DE GORDURA TRANS.	Unid.	13581	Qualimax	14,40	195.556,40
SUCO TETRAPACK SABOR CAJU 200ml - Suco em embalagem tetra pack contendo 200 ml no mínimo, com polpa de CAJU, sem corantes artificiais. Contendo as descrições e as características do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unid.	48416	Jandaia	2,35	113.777,60
SUCO TETRAPACK SABOR MARACUJÁ 200mL- Suco em embalagem tetra pack contendo 200 ml no mínimo, com polpa de MARACUJÁ. Sem corantes artificiais. Contendo as descrições e as características do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unid.	28208	Jandaia	2,35	66.288,80
SUCO TETRAPACK SABOR GOIABA 200mL- Suco em embalagem tetra pack contendo 200 ml no mínimo, com polpa de GOIABA. Sem corantes artificiais. Contendo as descrições e as características do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unid	28208	Jandaia	2,35	66.288,80
SUCO TETRAPACK SABOR PÉSSEGO 200mL- Suco em embalagem tetra pack contendo 200 ml no mínimo, com polpa de PÉSSEGO. Sem corantes artificiais. Contendo as descrições e as características do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unid	8000	Jandaia	2,35	18.800,00
BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE- contendo soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, cacau, vitaminas e sais minerais, Não Contém Glúten, em embalagem tetrapack de no mínimo 200ml, contendo as descrições e as características do produto. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega.	Unid	96736	Chocomil	1,40	135.430,40
			TO	OTAL R\$	596.152,00
(Quinhentos e noventa e sei	s mil e		AL por Emp quenta e do		596.152,00

TOTAL: R\$ 30.477.937,95
(Trinta milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos.)

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Municipal de Educação de Niterói, não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir,

facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao benefício do registro a preferência em igualdade de condiçõe

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL **DE ENTREGA**

- 3.1 Quando efetivamente ocorrer à contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a Gerencia de Contratos e Convênios da FME o órgão requisitante para assinatura do Contrato.
- 3.2 Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da Nota de Empenho de até 03(três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
- 3.3 Para a retirada de cada nota de Empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.
- 3.4 O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.4.1 A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 3.5 Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6 Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alteração que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela FME.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

- 4.1 Se a licitante vencedora recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da lei ° 8.666/93.
- 4.2 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ás seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- II multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% por cento sobre o valor do Contrato.

 III – suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os órgãos da
- FME Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos; IV declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a FME Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição na forma do inciso IV do artigo
- 87 da Lei nº 8.666/93. 4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximará a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.4 Os valores devem ser recolhidos a favor da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a FME descontá-los das faturas por ocasião por ocasião de seu pagamento se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.
- 4.5 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

- CLÁUSULA QUINTA FORMA DE PAGAMENTO
 5.1 Os pagamentos devidos a CONTRAPARTIDA serão efetuados através de credito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 5.2 O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 5.3 O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observando
- o disposto no Decreto Municipal nº 10005/2006. **5.3.1** O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a" do inciso XIV, do art.40 da Lei nº 8.6666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2 Caso se faça necessária à representação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reniciar-se-á contar da data da respectiva reapresentação.
- 5.3.3 Os pagamentos eventualmente realizados com atrasos, desde que não decorram de fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecimento na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, por rata die.
- 5.4 Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
- 5.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos

termos do art.65, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- **6.1** Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
- 6.2 O Diferencial de preço entra a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela FME à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ta.
- 6.2.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.2.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preco praticado pelo mercado o órgão gerenciador deverá:
- I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
- II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 6.2.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade. confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentado e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento:

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da

contratação mais vantajosa. CLAUSÚLA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE 7.1 – DO CANCELAMENTO

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 II não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FME, sem justificativa aceitável

aqueles praticados no mercado; e III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior

tiver presentes razões de interesse publico.

7.1.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovadas.

7.2 – DA RESCISÃO DO AJUSTE

- 7.2.1 A Ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 7.2.2 A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
- 7.2.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constante na ata
- 7.2.2.2 A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua iustificativa:
- 7.2.2.3 A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro
- 7.2.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial d contrato decorrente
- do registro de preços; 7.2.2.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e
- a detentora não aceitar a redução: 7.2.2.6 – Por razoes de interesse público, devidamente motivado e justificado pela FME;
- 7.2.2.7 Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições
- de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. 7.2.3 – A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subtem 7.1, será feita
- pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de precos. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Niterói, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da ultima publicação.
- 7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das
- penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razoes do pedido. **7.2.5** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6 A Fundação Municipal de Educação de Niterói, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do dispostos no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do obieto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 8.1 As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem delegar competência para fazê-lo.
- 8.2 As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.
- 8.3 A emissão da nota de empenho/contratação, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração e contratos, serão, igualmente, autorizados pelo titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência. 8.4 – As aquisições ou serviços do objeto por ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão ás mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos

poderes. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O compromisso de fornecimento e execução dos serviços estará caracterizado
- mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata. **9.2** Os pedidos deverão ser efetuados através de ofícios ou memorandos protocolizados ou enviados através de "fac-simile", deles constando: data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
- 9.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 9.4- Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5- O Preço a ser pago pela FME é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou a de autorização de readequação pela FME nesse intervalo de tempo.
- 9.6 Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, esse deverá ser enviado pelo correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 9.7- As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer as normas técnicas pertinente
- 9.8 A detentora da Ata deverá comunicar a FME toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ara é competente, por força de lei,

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e a administração do SRP, e ainda o sequinte:
- I Convidar, mediante correspondência eletrônica ou por meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preço;
- Il Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender os requisitos de padronização e racionalização;
- III Promover todos os atos necessários à instrução para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados: V Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado,
- inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico: VI Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos decorrentes, tais como a
- assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades do Departamento de Alimentação Escolar, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de villi- conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados

e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de

IX- realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-lo das peculiaridades do SRP e coordenar participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2- Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1- Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2- Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3- Observar as Determinações do Decreto 10005/2006 10.2.4 Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual além das

atribuições previstas no art. 67 da lei 8666/93, compete: I – Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade da contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

II- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preço, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada:

III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais: e

IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços

10.3- Compete ao Fornecedor:

10.3.1- Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta do contrato anexo ao edital; 10.3.2- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades

constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3 Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo documento que comprove as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4 Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que fizerem

indispensáveis, sempre nas mesmas condições Registratadas; 10.3.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação Municipal de Educação de Niterói ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Niterói, __ _ de _ de 2015.

Coordenadora do Órgão Gerenciador

Empresa Vencedora

Testemunha:

NOME:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 150/91

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Nélio Diogo da Cunha Filho, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Presidência, do cargo de Assessor, a contar de 01/02/2015. (PORTARIA FMS/FGA Nº 026/2015)

Atribuir, a contar de 01/02/2015, a Maria Luziane Duarte Silva, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Presidência, no cargo Assessor, em vaga decorrente da dispensa de Nélio Diogo da Cunha Filho. (PORTARIA FMS/FGA N° 025/2015)

EXTRATO Nº 298/2014

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 30/2014.

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Custom Informática Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato de Locação de Manutenção de software de sistema integrado de gestão pública, compreendendo fornecimento de produtos de informática, suporte técnico, atualizações de versões e treinamento para operadores e funcionários da FMS, com fundamento no art. 57, inciso II c/c art. 65, \S 1°.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

VALOR ESTIMADO: R\$ 343.464,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e

sessenta e quatro reais).

VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2272, Código de Despesa nº 33.39.03.90, Fonte nº 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 0685/2014 datada

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/5118/2014. DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014.

EXTRATO N° 300/2014

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 32/2014.

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e José dos Santos Rocha. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato nº 31/2009, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Júlio Fróes. nº 14, Loja 101, apartamento 201, Bairro Engenhoca, Niterói, bem como o reajuste do valor

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais) mensais.

VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.301.0051.2268 e nº 2543.10.122.0001.2265, Códigos de Despesa nº 33.39.03.60 e nº 33.39.03.90, Fonte nº 207, tendo sido objeto das

Notas de Empenho de nº 0726/2014 e nº 0727/2014.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/4782/2014.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014. EXTRATO Nº 51/2015

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 42/2015
PARTES: Fundação Municipal de Saúde e Laboratório de Análises Clínicas Elimar Bittar

```
OBJETO: Pagamento à Empresa pelos serviços prestados, sob a forma complementar, ao
SUS, nos período de agosto, outubro, novembro e dezembro de 2012 e, janeiro, abril, junho, julho e outubro de 2013.
VALOR: R$ 6.250,36 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

VERBA: Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2272, Código de Despesa nº
 33.39.09.20, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 0543/2014 datada de 22/09/2014
 FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/7020/2013.
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015.
                                                   EXTRATO Nº 47/2015.
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 45/2015.
PARTES: Fundação Municipal de Saúde e Fresenius Medical Care Ltda.
OBJETO: Pagamento à Empresa pelos serviços prestados, sob a forma complementar, ao SUS, no período de novembro de 2013.
VALOR: R$ 37.760,58 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito
VERBA: Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2272, Código de Despesa nº 33.39.09.20, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 083/2015 datada de 25/02/2015. FUNDAMENTO: Lei 8.080/90, Lei 8.666/93, bem como o processo administrativo nº
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015.
                                                    EXTRATO Nº 48/2015.
INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 46/2015.
 PARTES: Fundação Municipal de Saúde e Fresenius Medical Care Ltda.
OBJETO: Pagamento à Empresa pelos serviços prestados, sob a forma complementar, ao
 SUS, no período de dezembro de 2013.
VALOR: R$ 39.610,28. (trinta e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos)
VERBA: Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2272, Código de Despesa nº 33.39.09.20, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 080/2015 datada de 25/02/2015.
FUNDAMENTO: Lei 8.080/90, Lei 8.666/93, bem como o processo administrativo nº
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015.
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Licença Especial (Deferido)
200/4558/2014 - Jose Armando Santos Lopes
 200/6256/2014 - Carla Michelle Freitas Tavares
200/673/2014 - Sonia Maria da Silva Tinoco
200/5949/2014 - Silvana Drumond Rocha
200/3007/2014 - Fernanda Martins Santa Rita
200/4260/2014 - Marcia Monteiro Machado da Costa
200/6155/2014 - Flavia Fasciotti Macedo Azevedo
200/1597/2014 - Ronaldo Moreira Rodrigues
200/795/2015 - Simone Regina de Azevedo Ferreira
      VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA
        Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no
uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:
Os a baixos mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os
Autos.
PUBLICAÇÃO CI 18 - 28/02/15:
AUTOS DE MULTA:
Sphai New Centro de Beleza e Comércio Ltda-Me: Rua São Sebastião 106 / 103 - Ingá - Niterói Rj: Ficou decidido o Deferimento referente ao processo №
200/30/7580/14: Recurso do Auto de Multa Nº 2843.

Restauranta e Bistro Danave do Ingá Ltda-Me: Rua Pereira Nunes 124 / 1101 –
Ingá - Niterói R]: Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 12639;
Referente ao processo Nº 200/30/112/15:
OFL Otica Ltda: Rua Maestro Felicio Toledo 500 - Loja 102 - Centro - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/385/15: Recurso do
Auto de Infração Nº 12659:
O Mascotão 124 Rações Ltda-Me: Rua Riodades 124 - Loja 02 - Riodades - Niterói
Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 04902 de 05/02/15.
Derey Agostini Alves: Rua Dr. Macario Picanço 582 - Ma
Derey Agostini Alves: Rua Dr. Macario Picanço 582 - Maravista - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 04908 de 10/02/14:

AF Studio da Beleza e Estetica de Niterói Ltda-Me: Av. Rui Barbosa 29 / 114 -
 São Francisco - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 11841.
 TERMO DE ADVERTÊNCIA:
Fica Advertido "Escola Especial da Criança e Adolescência Muito Prazer eu Existo Ltda: sito à Rua Vinte e Dois de Novembro 27 - Fonseca - Niterói Rj.; como penalidade ao Auto de Infração Nº 10593 de 28/04/14 pelo fato "de não cumprir as exigências dos Termos de Intimação Nº 178069 e 178070 de 18/11/13.
Fica Advertido "Grace Restaurante Ltda" sito à Rua Quinze de Novembro 08 / 138 - Centro - Niterói Rj: como penalidade ao Auto de Infração Nº 11356 de 08/05/14:
pelo fato "de não possuir Licença e/ou Revalidação Sanitária".
AUTOS DE MULTAS:
M.V.M Adm. Part. Represent. e Serviços S/C Ltda: Rua Costa Rica 124 - Qdr. 15 − Lote 24 - Soter – Itaipú - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa №
03320 de 09/01/15:
03320 de 09/01/15:

Liliane Borsato Sad Cordeiro: Rua Prof. Carlos Cortez – Qdr. 8 – Lote 23 - Itaipú – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 03321 de 09/01/15:

Mariane de Caiado Castro Guimarães Alonso: Rua Mem de Sá 19 / 906 - Icaraí – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 03268 de 028/11/14:

Helen Christian Pessoni: Rua Cel. Moreira César 26 / 610 - Icaraí – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 03298 de 06/01/15:
Deixou de Receber o Auto de Multa N° 03298 de 06/01/15:

David Fernandes Gonçalves: Rua Prof. Carlos Cortez — Qdr. 8 — Lote 24 — Itaipú — Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa N° 03322 de 09/01/15:

Aledi Figueiredo e Figueiredo: Av. Almirante Ary Parreiras 428 — Icaraí — Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa N° 03334 de 09/01/15:

Acioli Figueira: Rua Tavares de Macedo 179 — Icaraí — Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa N° 03377 de 06/01/15:

Adelma de Amarela Cabriela Rua Noris e Reserve 410 / 104 — Icaraí — Niterói Ri:
Adelmo do Amaral Gabriel: Rua Mariz e Barros 119 / 101 - Icaraí - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 03279 de 06/01/15:
Benhard August Wilken: Rua Mariz e Barros 178 - Icaraí - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa № 03278 de 06/01/15:
```

Nicola Glucielmo: Rua Prof. Angeolina Petropolis - Qdr. 39 - lote14 - Maravista Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa N° 02596

Patricia de Moura Tavares: Rua da Conceição 188/1603 Centro - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa N° 02780.

EXTRATO N° 49/2015.

Ernane Brandão de Faria: Rua José Cortes Junior - Qdr. 93 lote 19 - Soter - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa N° 02626.

Miyoko Hayashi: Rua José Cortes Junior - Qdr. 93 - lote 18 - Soter - Niterói Rj; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa N° 02598.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 47/2015.PARTES: Fundação Municipal de Saúde e CDR - Clínica de Doenças Renais Ltda. OBJETO: Pagamento à Empresa pelos serviços prestados, sob a forma complementar, ao SUS, no período de janeiro a março de

2013 VALOR: R\$8.165,05 (oito mil, cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2272 e 2543.10.302.0051.2262,

Código de Despesa nº 33.39.09.20, Fonte nº 207, Notas de Empenho nº 082/2015 e nº 084/2015 datadas de 25/02/2015. FUNDAMENTO: Lei 8.080/90, Lei 8.666/93, Dem como o processo administrativo nº 200/5126/2013. ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015. **EXTRATO Nº** 50/2015.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 48/2015. PARTES: Fundação Municipal de Saúde e Clínica Nefrológica Ltda. OBJETO: Pagamento à Empresa pelos serviços prestados, sob a forma complementar, ao SUS, no período de novembro e dezembro de 2014. VALOR: R\$ 335.283,28 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2272, Código de Despesa nº 33.39.09.20, Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 081/2015 datada de 25/02/2015. FUNDAMENTO: Lei 8.080/90, Lei 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/486/2015. ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato do Presidente EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2015

Instrumento/espécie: Termo de Rerratificação ao 2º Termo Aditivo ao CONTRATO ENTRE a FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI – FAN E ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN e ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS:

Objeto: Rerratificação ao 2º Termo Aditivo firmado em 10/12/2014 e publicado em 12/12/14, passando a cláusula primeira - do objeto - a ter a seguinte redação: Prorrogação da Prestação de Serviços para produzir e operacionalizar o Projeto "Arte e Cultura na Educação", realizado pela FAN em escolas da Rede Municipal de Educação, por 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento, e modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, passando o valor total a ser de R\$ 624.600,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho sob o nº 001252 datada em 05/09/2014 e no

Valor total contratual: R\$ 624.600,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), Nota de Empenho nº 001252, datada de 08/09/2014 e no valor de R\$416.400,00;

Fundamentação Artigo 57, parágrafo 1º inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e processo administrativo nº 220/1088/2013 e 220/004078/14; Registrado: Termo nº 002/2015, fls. 113vº, Livro nº DOIS; Data de Assinatura contratual: 25/02/2015

NITERÓI PREV Atos do Presidente

PORTARIA Nº 51 /2015

O Presidente da Niterói Prey, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a Diretora de Beneficios da Niterói Prev Tania Regina da Silva, matricula 4051-9, para assinar em conjunto com a Diretora de Finanças Marta Nassif Figueira, matricula nº30116, sem prejuízo de suas atribuições, cheques, TEDs, folhas de pagamento e respectivos ofícios de encaminhamento destes documentos às Instituições Financeiras, nas ausências e impedimentos, concomitantes, do Presidente, do Chefe de Gabinete e da Diretora de Administração.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTRUR Atos do Diretor Presidente EXTRATO Nº 031/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 031/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional Desfile de realizado na Rua da Conceição, a ser realizado nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2015 em Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/690/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100 EMPENHO: N° 000048; DATA DO EMPENHO: 21 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2015 e término em 21 de fevereiro de 2015; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2015; **PARTES**: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BALANÇO DO FONSECA

EXTRATO Nº 032/2015

ENDÉCIE: Tarras de Control de

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 032/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional Desfile de realizado na Rua da Conceição, a ser realizado nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2015 em Niterói/RJ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, §4°, 5° da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/751/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000049; DATA DO EMPENHO: 21 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2015 e término em 21 de fevereiro de 2015; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA REGIÃO OCEÂNICA

EXTRATO № 033/2015
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 033/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional Desfile de realizado na Rua da Conceição, a ser realizado nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2015 em Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/099/2014; **VERBA:** P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000051; DATA DO EMPENHO: 21 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 23 de janeiro de 2015 e término em 23 de fevereiro de 2015; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2015; **PARTES:** Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO GRILO DA FONTE

EXTRATO Nº 034/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 034/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional Desfile de realizado na Rua da Conceição, a ser realizado nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2015 em Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, 5° da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/755/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067. C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100: EMPENHO: N° 000029; DATA DO EMPENHO: 21 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 26 de janeiro de 2015 e término em 26 de fevereiro de 2015; DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2015: PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SACRAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 035/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional Desfile de realizado na Rua da Conceição, a ser realizado nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2015 em Niterói/RJ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, §4°. 5° da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/761/2014;

VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000043; DATA DO EMPENHO: 21 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 36.500,00 trinta e seis mil e quinhentos reais; PRAZO: Início dia 26 de janeiro de 2015 e término em 26 de fevereiro de 2015; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de janeiro de 2015; **PARTES**: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO TA RINDO PORQUE

EXTRATO Nº 036/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 036/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional Desfile de realizado na Rua da Conceição, a ser realizado nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2015 em Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/769/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067. C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100: EMPENHO: Nº 000037; DATA DO EMPENHO: 21 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 36.500,00 trinta e seis mil e quinhentos reais; PRAZO: Início dia 26 de janeiro de 2015 e término em 26 de fevereiro de 2015; DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - BLOCO CARNAVALESCO

EXTRATO № 037/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 037/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional Desfile de realizado na Rua da Conceição, a ser realizado nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2015 em Niterói/RJ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, \$4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/695/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D. nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000032; DATA DO EMPENHO: 21 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 27 de janeiro de 2015 e término em 27 de fevereiro de 2015; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2015; **PARTES:** Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FOLIA DO VIRADOURO

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 038/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional Desfile de realizado na Rua da Conceição, a ser realização nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2015 em Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/692/2014; **VERBA:** P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: N° 000035; DATA DO EMPENHO: 21 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 27 de janeiro de 2015 e término em 27 de fevereiro de 2015; DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SOUZA SOARES

EXTRATO № 039/2015
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 039/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional Desfile de realizado na Rua da Conceição, a ser realizado nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2015 em Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/612/2014; VERBA: P.T. n° 10.52.27.813.0017.2067, C.D n°: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte n° 100; EMPENHO: N° 000038; DATA DO EMPENHO: 21 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 27 de janeiro de 2015 e término em 27 de fevereiro de 2015; DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2015; **PARTES**: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL GARRA DE OURO

EXTRATO Nº 040/2015
ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 040/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional Desfile de realizado na Rua da Conceição, a ser realizado nos dias 15, 16, 17 de fevereiro de 2015 em Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4°, 5° da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/612/2014; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: № 000042; DATA DO EMPENHO: 21 de janeiro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 27 de janeiro de 2015 e término em 27 de fevereiro de 2015; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2015; **PARTES:** Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO FORA DE CASA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 realizada em 30 de janeiro de 2015, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de estrutura de grades, palcos, arquibancadas dentre outros serviços correlatos, com a finalidade de atender ao CARNAVAL/2015 da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Objeto e seus anexos adjudicando a empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.880/0001-05, como vencedora do Lote 01, com o menor valor global de R\$ 1.292.000,00 (hum milhão duzentos e noventa e dois mil reais), pagos na forma estabelecida no Edital nº 002/2015, constantes no Processo Administrativo nº

EXTRATO Nº 055/2015

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 055/2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Estrutend Estruturas para Eventos Ltda-EPP; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 01, com a finalidade de atender ao CARNAVAL/2015 da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 1.292.000.00 (hum milhão duzentos e noventa e dois mil reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100. Empenho: 000114 e 000115: PRAZO: Início no dia 03 de fevereiro de 2015 e término no dia 03 de março de 2015, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002: Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/015/2015. Data Assinatura: 03 de fevereiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 realizada em 30 de janeiro de 2015, para contratação de empresa especializada na prestação de servico de Sonorização. Iluminação dentre outros servicos correlatos, com a finalidade de atender ao CARNAVAL/2015 da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Objeto e seus anexos, adjudicando a empresa C.L.TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.451/0001-69, como vencedora do **Lote 02**, com o menor valor global de R\$ 671.000,00 (Seiscentos e setenta e um mil reais), pagos na forma estabelecida no Edital nº 002/2015, constantes no Processo Administrativo nº **500/015/2015**.

EXTRATO N° 056/2015

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço n° 056/2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e C.L.Trio e Sonorização Ltda-Me; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 02, com a finalidade de atender ao CARNAVAL/2015 da Cidade de Niterói, conforme especific contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 671.000,00 (Seiscentos e setenta e um mil reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100, Empenho: 000128 e 000129; **PRAZO**: Início no dia 03 de fevereiro de 2015 e término no dia 03 de março de 2015, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº

10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/015/2015. Data Assinatura: 03 de fevereiro de

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 realizada em 30 de janeiro de 2015, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de placa de PVC, banner's dentre outros serviços correlatos, com a finalidade de atender ao CARNAVAL/2015 da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Objeto e seus anexos, adjudicando a empresa C.L.TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.451/0001-69, como vencedora do **Lote 04**, com o menor valor global de R\$ R\$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais), pagos na forma estabelecida no Edital nº 002/2015, constantes no Processo Administrativo nº **500/015/2015**.

EXTRATO № 057/2015

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 057/2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e C.L.Trio e Sonorização Ltda-Me; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o **Lote 04**, com a finalidade de atender ao **CARNAVAL/2015** da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100, Empenho: 000130, 000131, 000132 e 000133; **PRAZO**: Início no dia 03 de fevereiro de 2015 e término no dia 03 de março de 2015, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002: Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/015/2015. Data Assinatura: 03 de fevereiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 realizada em 30 de janeiro de 2015, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locução, serviços de reboque dentre outros serviços correlatos, com a finalidade de atender ao CARNAVAL/2015 da Cidade de Niterói, especificações contidas no Termo de Referência do Objeto e seus anexos, adjudicando a empresa C.L.TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.451/0001-69, como vencedora do $\bf Lote$ 05, com o menor valor global de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), pagos na forma estabelecida no Edital nº 002/2015, constantes no Processo Administrativo nº **500/015/2015**.

EXTRATO № 058/2015

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 058/2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e C.L.Trio e Sonorização Ltda-Me; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o **Lote 05**, com a finalidade de atender ao **CARNAVAL/2015** da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. **VALOR** TOTAL: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100, Empenho: 000123, 000124, 000125, 000126 e 000127; **PRAZO**: Início no dia 03 de fevereiro de 2015 e término no dia 03 de março de 2015, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 9614/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº **500/015/2015**. Data Assinatura: 03 de fevereiro de 2015.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente certame na forma de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço para o *Lote 03*, com a finalidade de atender o CARNAVAL DE BAIRROS E DA RUA DA CONCEIÇÃO/2015 da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos, adjudicando a empresa VIP SERVICE TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.637.920/0001-55 como vencedora com o menor valor global de R\$ 152.700,00 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais), pagos na forma estabelecida no Edital nº 002/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 500/015/2015 e concomitantemente no Processo Administrativo nº 500/134/2015.

EXTRATO Nº 080/2015

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço Nº 080/2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Vip Service Transportes e Locações Ltda; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o Lote 03, com a finalidade de atender o CARNAVAL DE BAIRROS E DA RUA DA CONCEIÇÃO/2015 da Cidade de Niterói, conforme especificações contidas na Planilha de Insumos e Termo de Referência do Objeto e seus anexos. VALOR TOTAL: R\$ 152.700,00 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais), VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2063, Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100, Empenho: 000143; PRAZO: Início no dia 03 de fevereiro de 2015 e término no dia 03 de março de 2015, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/134/2015. Data Assinatura: 13 de fevereiro de 2015.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente

PORTARIANº. 0010/2015

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar novos membros para Comissão de Licitação de Pregão desta empresa com efetividade a partir de 28 de fevereiro de 2015, conforme abaixo: Modalidade: Eletrônico e Presencial

Fábio do Nascimento – Pregoeiro Oficial (Capacitação: TCE-RJ com Certificado). Antônio Jorge Guimarães da Silva - Membro Efetivo

Fabiano Nicolau de Almeida – Membro Efetivo Aldo Pereira de Faro Junior – Membro Efetivo

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº. 002/15. DEVEDORA: EMUSA. CREDORA: Engetécnica Serviços e Construções Ltda.; OBJETO: Pagamento à credora pela prestação de serviços realizados para a EMUSA, em exercício anterior (DEA/2014), serviços de Locação de Equipamentos referente aos meses de outubro/2014, novembro/2014 e dezembro/2014, no VALOR: R\$ 1.926.346,00 (Um milhão, novecentos e

vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais). Procs. Nsº EMUSA nº. 510/3857/2014, 510/4121/2014 e 510/0322/2015. Guilherme Pessanha Ribeiro – Presidente da EMUSA.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE/COSE nº. O16/2014, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS EIV (IMPACTO de VIZINHANÇA) PARA O PROJETO CORREDOR TRANSOCEÂNICO", nesta Cidade de Niterói/RJ, adjudicando os serviços a empresa MASTERPLAN CONSULTORIA de PROJETOS e EXECUÇÃO LTDA — CNPJ:04.221.757/0001-66, pelo valor global de R\$ 97.886,75, com prazo de execução dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme EDITAL, Autorizando a Despesa e Exiccida de Nota Nota de Proposta Pagamentos, conforme EDITAL, Autorizando a Despesa e a Emissão de Nova Nota de Empenho. Proc. nº. 080/3767/14.